

1824, 25.10.22, 09h26



Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. /2022

“INSTITUI A INCLUSÃO DA CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS ACADEMIAS DE GINASTICA, CROSSFIT E SIMILARES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituída a inclusão da capacitação em Noções de Primeiros Socorros através de treinamentos ministrados por profissionais da saúde para os funcionários das academias de ginástica, crossfit e similares localizadas no Município de Belém.

Art. 2º: O treinamento instituído por esta Lei tem o objetivo de fazer com que as academias, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, proporcionem aos funcionários a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso e realizar manobras de primeiros socorros.

Art. 3º: Os treinamentos poderão ser ministrados por:

- I - médicos;
- II - enfermeiros;
- III - agentes de defesa civil;
- IV - bombeiros;
- V - professores de Educação Física que possuam bacharelados ou licenciados que possuam especialização em primeiros socorros.

Art.4º: As academias de ginástica , crossfit e similares são obrigadas a afixar em local visível a certificação de que atua no local pessoal capacitado para o atendimento em primeiros socorros, contendo os nomes dos profissionais capacitados.

Art. 5º: O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades:

- I - notificação de descumprimento da Lei;
- II – multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada dia que o estabelecimento permanecer sem profissional com noções de primeiros socorros, após o prazo da notificação para adequação;
- III- Multa aplicada em dobro em caso de reincidência;
- VI - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento .



Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos

Art. 6º: As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias das academias de ginástica, crossfit e similares.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022


.....
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA
VEREADOR JUÁ
LÍDER DA BANCADA DO REPUBLICANOS



*Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos*

JUSTIFICATIVA

A preocupação com a saúde das pessoas deve sempre ser considerada de fundamental importância. Uma sociedade somente pode ser verdadeiramente justa e saudável se o espírito de solidariedade for o alimento maior das estruturas sociais. Neste contexto, os cidadãos que convivem nas grandes aglomerações urbanas, todos eles devem estar preparados para estender a mão ao próximo naquelas situações que exigem extrema celeridade no atendimento médico de emergência. Nos grandes centros urbanos é cada vez mais recorrente o número de pessoas que são vítimas de acidentes, incidentes, atos violentos contra a integridade física, ataques cardiorrespiratórios, intoxicações, asfixias, mal súbito e que muitas vezes levam essas vítimas a óbito por falta de atendimento adequado de primeiros socorros. O mais alarmante de todas as situações é que muitas poderiam ser facilmente evitadas caso as vítimas recebessem, em tempo hábil, o atendimento adequado que as técnicas mais simples dos primeiros socorros possibilitam como massagens cardíacas, torniquetes, imobilizações e outras técnicas de fácil execução. Todos podem aprender as técnicas mais simples de primeiros socorros, mas poucos são aqueles que detêm o conhecimento necessário para aplicá-las em caso de necessidade. Nada mais relevante, portanto, que oferecer aos funcionários das academias de ginástica e crossfit, treinamento para se instruírem no que diz respeito à aquisição de habilidades concernentes às mais variadas formas de primeiros socorros. A inclusão de "Noções de Primeiros Socorros" nas academias realizadas por seus funcionários garante uma maior segurança para com os alunos que frequentam as dependências das academias. A exemplo da necessidade deste treinamento nas academias podemos citar o falecimento no dia 25/08/21 de uma aluna de 51 anos de uma academia localizada no bairro do Marco em Belém, que segundo o proprietário, a mesma teria tido um mal súbito enquanto se exercitava. Portanto, por meio desse projeto de lei podem-se incluir essas noções de maneira que garante o bem-estar e a segurança de quem se exercita.